

RESOLUÇÃO AGESAN Nº 020, de 10 de junho de 2013.

Estabelece reajuste para as tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN em 2013.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN, no uso de suas atribuições legais e, no disposto no Inciso V do Art. 3º e no Art. 24º da Lei Complementar nº 484, de 04 de janeiro de 2010,

Considerando que a CASAN, conforme documentos constantes às páginas nºs 082 à 086 e nºs 157 à 162 do Processo AGESAN nº 67/2013, apresentou pleito de reajuste de suas tarifas; e

Considerando que o último reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela CASAN vigora desde março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o reajuste das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em 6,82% (seis vírgula oitenta e dois por cento), com base na Nota Técnica AGESAN nº 01/2013, e para os municípios que recebam serviços prestados pela CASAN e regulados pela AGESAN.

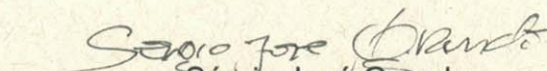
Parágrafo Único – O documento da Nota Técnica AGESAN nº 01/2013, contendo duas folhas, é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. O reajuste das tarifas de água e esgoto a serem aplicados pela Concessionária incidirá sobre as tarifas vigentes no mês de março/2012, de forma linear, e levam em consideração o período de apuração de março/2012 a junho/2013.

Art. 3º. A companhia CASAN deverá apresentar, até 30 dias após a publicação desta Resolução, as reais razões do não cumprimento da Resolução AGESAN nº 016/2012, anexando documentos dos órgãos financeiros citados, das licitações afins e outros documentos que considerarem convenientes para a comprovação dos fatos relativos aos itens não atendidos.


Art. 4º. O Reajuste de Tarifa citado no Art. 1º é aplicável em 30 dias após a publicação desta Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Sérgio José Grando


Diretor Geral



Silvio César dos Santos Rosa
Diretor de Regulação e Fiscalização



Içuriti Pereira da Silva
Diretor Administrativo



Marco Antônio Koerich Azambuja
Diretor Jurídico

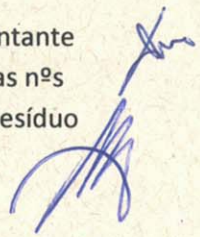
Nota Técnica 01/2013

Reajuste Tarifário para a CASAN

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN entrou com pedido de reajuste da tarifa de água e de esgoto da ordem de 16,93% (dezesseis vírgula noventa e três por cento) conforme documentos constantes às páginas nºs 082 à 086 do processo AGESAN nº 67/2013 e de 15,31% (quinze vírgula trinta e um por cento), conforme documentos constantes às páginas nºs 157 à 162 do processo AGESAN nº 67/2013 e

Considerando:

- 1) que o reajuste ora aplicado é, substancialmente, baseado na correção monetária pelo IPCA e não se confunde com revisão tarifária, a qual envolve avaliação minuciosa da receita necessária para cobrir os custos operacionais e a remuneração adequada dos investimentos para garantir o equilíbrio econômico-financeiro da concessionária;
- 2) que foram concedidos 17,98% (dezessete vírgula noventa e oito por cento) de reajuste à companhia nos últimos 3 anos e que o IPCA acumulado foi de 17,7% (dezessete vírgula sete por cento) no mesmo período;
- 3) que a receita operacional da companhia cresceu 13,2% (treze vírgula dois por cento) em comparação a 2011;
- 4) que a despesa operacional da companhia cresceu 3,73% (três vírgula setenta e três por cento) comparado a 2011;
- 5) que o lucro líquido da companhia foi 170,98% (cento e setenta vírgula noventa e oito por cento) maior que o ano 2011 (R\$ 21.418 contra R\$ 7.904);
- 6) que a remuneração do investimento da companhia tem sido de 12% aa (doze por cento ao ano);
- 7) que o volume de perdas reconhecidas vem crescendo a uma média de 11,21% aa (onze vírgula vinte e um por cento ao ano), acumulando um total de R\$ 88.381.000,00 (oitenta e oito milhões, trezentos e oitenta e um mil reais) no ano 2012;
- 8) que o prestador de serviços, em tendo um aumento de produtividade que permita a redução de custos administráveis, obterá aumento natural da rentabilidade o que representará estímulo à eficiência. Na documentação apensada a concessionária apresenta argumentos de/para aumento de custos pontuais sem, contudo, apresentar projetos de melhorias em áreas deficitárias;
- 9) que o valor médio de venda da água e do esgoto praticados pela companhia foi de R\$ 4,00/m³ (quatro reais por metro cúbico) em 2012 (R\$ 673.552 /168.367m³ (água + esgoto));
- 10) que, para este reajuste de 2013, será considerado o período de março/2012 até junho/2013 e que, doravante, os reajustes serão concedidos com a data base do mês de junho;
- 11) que foi concedido à companhia um adicional de aumento no reajuste do ano 2012 no total de 2,32%, constante da Resolução AGESAN 016/2012;
- 12) que a companhia deixou de cumprir 36,08% (trinta e seis vírgula zero oito por cento) do montante estabelecido pela Resolução AGESAN 016/2012, conforme documentos constantes das folhas nºs 181 à 191 do processo AGESAN nº 67/2013. (RI = 2,32 x (1 - 0,6392%) = 0,837%, onde RI = Resíduo de Investimento);



- 13) que, após análise dos documentos recebidos, não houve comprovação formal dos motivos que levaram ao não cumprimento das obras e dos projetos e equipamentos prometidos na Resolução AGESAN nº 16/2012;
- 14) que o IPCA acumulado no período de março/2012 até junho/2013 é de 8,11% (oito vírgula onze por cento), onde se utiliza o índice prévio de 0,36% para o mês de junho/2013. Neste caso, o diferencial a ser apurado no índice de junho/2013 será aplicado na próxima correção de tarifa. Abaixo a relação de índices que contribuíram para este resultado:

Mar/12 = 0,21	Abr/12 = 0,64	Mai/12 = 0,36	Jun/12 = 0,08	Jul/12 = 0,43	Ago/12 = 0,41
Set/12 = 0,57	Out/12 = 0,59	Nov/12 = 0,60	Déz/12 = 0,79	Jan/13 = 0,86	Fev/13 = 0,60
Mar/13 = 0,47	Abr/13 = 0,55	Mai/13 = 0,37	Jun/13 = 0,36(*)		

(*) – previsão do "portal.anbima.com.br"

- 15) que, com base na Lei federal nº 12.783, a CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina informa que o custo de energia elétrica para o setor obteve um redutor de, no mínimo, 18,48% (dezoito vírgula quarenta e oito por cento) o que reduzirá o custo operacional da companhia em, aproximadamente, 1,385% (um vírgula trezentos e oitenta e cinco por cento), considerando-se o custo total de energia elétrica no valor de R\$ 50.475.000,00 apontados nos documentos do balanço patrimonial/2012 (REE = 1,385% / 12 x 4 = 0,46%, onde REE = Redutor de Energia Elétrica):

Conclusão:


Sendo assim, a equação final para concessão de reajuste tarifário será:

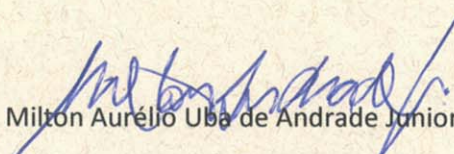
$$\begin{aligned} &\Rightarrow \text{IPCA} - \text{RI} - \text{REE} = \text{total reajuste} \\ &8,11\% - 0,83\% - 0,46\% = 6,82\% \end{aligned}$$

Reajuste a conceder = 6,82% (seis vírgula oitenta e dois por cento).

Obs.: Os dados utilizados foram obtidos do Balanço Patrimonial 2012 publicado pela companhia CASAN.

Florianópolis, 10 de junho de 2013.


Silvio César dos Santos Rosa
Diretor de Regulação e Fiscalização


Milton Aurélio Uba de Andrade Junior
Gerente de Regulação

Regional de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao Projeto Atividade 9200.041221201818 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional-Joinville, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. Es-tagiário: VANDIR BECKER FILHO; CPF:052419699-00;Termo de Compromisso nº 11; Início:12/06/2013;Valor:R\$500,00;Lo-tação: GEINF

Cod. Mat.: 113663

Regional de Laguna

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA REGISTRO Termo de Transferência Registro PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Laguna, e a APAE de Garopaba/SC OBJETO: Recurso para a APAE: APAE de Garopaba: TR1735;Valor R\$ 7.194,85 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Ação: 11097, Item Orçamentário 335043, Fonte 261, Vigência: 31/12/2013 Data: Laguna,07 de junho de 2013.SIGNATÁRIOS: Sr Nazil Bento Júnior pela Secretaria e a APAE de Garopaba.

Cod. Mat.: 113887

Regional de São Lourenço d'Oeste

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

PORTARIA nº 014, de 10 de junho de 2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR SÃO LOURENÇO D'OESTE/SC, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I, do art. 7º, da Lei Complementar 381, de 07 de Maio de 2007, RESOLVE:
DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor WILMAR CONTE, ocupante do cargo de Gerente de Educação, matrícula nº 133.312.7, para ser Ordenador Secundário de despesas, no âmbito da SDR de São Lourenço do Oeste -SC.
Tomé Francisco Etges - Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional - São Lourenço do Oeste.

Cod. Mat.: 113852

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA REGISTRO
Termo de Transferência Registro - TR 2643

PARTÍPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste e a APAE de Campo Eré/SC. OBJETO: Recursos para a APAE de Campo Eré/SC. VALOR: R\$ 13.859,30 (treze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Ação: 11097, Item Orçamentário: 33.50.43.02 e 44.50.42.01, Fonte: 0261, VIGÊNCIA: 31/12/2013, DATA: 10/06/2013. SIGNATÁRIOS: Tomé Francisco Etges pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste e Adriano Marcio Pereira pela APAE de Campo Eré.

Cod. Mat.: 114038

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA REGISTRO
Termo de Transferência Registro - TR 2644

PARTÍPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste e a APAE de Galvão/SC. OBJETO: Recursos para a APAE de Galvão/SC. VALOR: R\$ 5.206,80 (cinco mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos). CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Ação: 011097 Item Orçamentário: 33.50.43.02, Fonte: 0261, VIGÊNCIA: 31/12/2013, DATA: 10/06/2013. SIGNATÁRIOS: Tomé Francisco Etges pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste e Amantino Borella pela APAE de Galvão.

Cod. Mat.: 114040

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA REGISTRO
Termo de Transferência Registro - TR 2345

PARTÍPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste e a APAE de São Bernardino/SC. OBJETO: Recursos para a APAE de São Bernardino/SC. VALOR: R\$ 4.120,33 (quatro mil cento e vinte reais, trinta e três centavos). CRÉDITO OR-

ÇAMENTÁRIO: Ação: 11097, Item Orçamentário: 33.50.43.02, Fonte: 0261, VIGÊNCIA: 31/12/2013, DATA: 10/06/2013. SIGNATÁRIOS: Tomé Francisco Etges pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste e Siegfried Schmidt pela APAE de São Bernardino.

Cod. Mat.: 114042

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA nº 008 - de 04/06/2013

REMOVER a servidora ALANA SANTOS DE ARAÚJO, lotada na Gerência de Apoio Judiciário da sede da Defensoria Pública do Estado, para o Núcleo Regional de Blumenau. Remoção a pedido e sem ônus para a DPE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22 da Lei 6.745/85 e processo administrativo EDPE95133. Florianópolis, 04 de junho de 2013. IVAN CESAR RANZOLIN, Defensor Público-Geral.

PORTARIA nº 009 - de 04/06/2013

REMOVER a servidora KATRINA TOLOTTI, lotada na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da sede da Defensoria Pública do Estado para o Núcleo Regional de Chapecó. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22 da Lei 6.745/85 e processo administrativo EDPE96130. Florianópolis, 04 de junho de 2013. IVAN CESAR RANZOLIN, Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 113806

Autarquias Estaduais

AGESAN - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina

RESOLUÇÃO AGESAN Nº 020, de 10 de junho de 2013.

Estabelece reajuste para as tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN em 2013.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do

Estado de Santa Catarina - AGESAN, no uso de suas atribuições legais e, no disposto no Inciso V do Art. 3º e no Art. 24º da Lei Complementar nº 484, de 04 de janeiro de 2010, Considerando que a CASAN, conforme documentos constantes às páginas nºs 082 à 086 e nºs 157 à 162 do Processo AGESAN nº 87/2013, apresentou pleito de reajuste de suas tarifas; e

Considerando que o último reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela CASAN vigora desde março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o reajuste das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em 6,82% (seis vírgula oitenta e dois por cento), com base na Nota Técnica AGESAN nº 01/2013, e para os municípios que recebem serviços prestados pela CASAN e regulados pela AGESAN.

Parágrafo Único - O documento da Nota Técnica AGESAN nº 01/2013, contendo duas folhas, é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. O reajuste das tarifas de água e esgoto a serem aplicadas pela Concessionária incidirá sobre as tarifas vigentes no mês de março/2012, de forma linear, e levam em consideração o período de apuração de março/2012 a junho/2013.

Art. 3º. A companhia CASAN deverá apresentar, até 30 dias após a publicação desta Resolução, as reais razões do não cumprimento da Resolução AGESAN nº 016/2012, anexando documentos dos órgãos financeiros citados, das licitações afins e outros documentos que considerarem convenientes para a comprovação dos fatos relativos aos itens não atendidos.

Art. 4º. O Reajuste de Tarifa citado no Art. 1º é aplicável em 30 dias após a publicação desta Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio José Grando - Diretor GeralEngº, Silvio César dos Santos Rosa - Diretor de Regulação e FiscalizaçãoOlçurita Pereira da Silva - Diretor AdministrativoMarco Antônio Koerich Azambuja - Diretor Jurídico

Cod. Mat.: 114007

DEINFRA -
Departamento de Infraestrutura

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.8779 000291/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.8.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUCTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 149/2003 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICAÇÃO DO CONDUCTOR IMPLICARÁ NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
AAD6804	8779322073	11/05/2013	7455-0
ABG2459	8779310455	13/04/2013	7463-0
ACR5729	8779320512	08/05/2013	7463-0
ACR9777	8779310597	14/04/2013	7455-0
AGE4498	8779311217	15/04/2013	7463-0
AGK7843	8779307461	06/04/2013	7455-0
AHK4811	8779317826	30/04/2013	7455-0
AHM1381	8779319006	04/05/2013	7463-0
AIC0307	8779319878	06/05/2013	7455-0
AIG8896	8779309525	11/04/2013	7455-0
AJB5968	8779310784	14/04/2013	7463-0
AJC7679	8779311849	17/04/2013	7463-0
AJJ3886	8779320954	09/05/2013	7455-0
AJL3669	8779321230	09/05/2013	7463-0
AJL3677	8779321606	11/05/2013	7463-0
AJO3695	8779307959	07/04/2013	7463-0
AJQ1549	8779321301	10/05/2013	7463-0
AJT0051	8779309008	10/04/2013	7463-0
AKC0996	8779319747	06/05/2013	7455-0
AKQ5804	8779309665	11/04/2013	7463-0
AKX0329	8779321622	11/05/2013	7463-0
ALE7965	8779321506	11/05/2013	7463-0
ALZ6973	8779310948	14/04/2013	7463-0
AML7446	8779318777	03/05/2013	7455-0
AMS2370	8779319540	08/05/2013	7463-0
AMU3266	8779316194	26/04/2013	7455-0
ANC0257	8779321505	11/05/2013	7463-0
ANC5094	8779318890	03/05/2013	7455-0
ANF4756	8779307882	07/04/2013	7463-0
ANT2324	8779319627	06/05/2013	7463-0
ANY7348	8779318411	02/05/2013	7455-0
AOF3625	8779318420	02/05/2013	7455-0
AOP4813	8779310222	13/04/2013	7463-0
AOV0466	8779316584	27/04/2013	7463-0
AOV6676	8779309467	11/04/2013	7455-0
APJ5399	8779307470	06/04/2013	7455-0
APS3295	8779320201	07/05/2013	7455-0
APU6871	8779316244	26/04/2013	7455-0
AQB8192	8779309938	12/04/2013	7455-0
AQC0283	8779309390	23/04/2013	7463-0
AQF7299	8779308499	09/04/2013	7463-0
ARN6664	8779317977	30/04/2013	7463-0
ASC9599	8779310058	12/04/2013	7455-0
ASM3245	8779317397	29/04/2013	7455-0
ASS1033	8779318491	02/05/2013	7455-0
ATY2521	8779306441	04/04/2013	7455-0
AVF9309	8779320558	08/05/2013	7455-0
BBB7074	8779320195	07/05/2013	7463-0
BBS2070	8779307153	05/04/2013	7455-0
BFB1623	8779322060	11/05/2013	7455-0
BGB4204	8779308338	08/04/2013	7455-0
BMC4331	8779308992	10/04/2013	7455-0
BNZ0976	8779318830	03/05/2013	7455-0
BXN6690	8779307960	07/04/2013	7463-0
CBG6035	8779320268	07/05/2013	7455-0
CCF0202	8779319239	05/05/2013	7455-0
CDQ5892	8779309145	10/04/2013	7463-0
CEG0099	8779317788	30/04/2013	7471-0
CER8619	8779307554	06/04/2013	7455-0
CET4678	8779310280	13/04/2013	7463-0
CGC2194	8779320490	08/05/2013	7455-0
CGC8482	8779311900	17/04/2013	7463-0
CGS3433	8779319242	05/05/2013	7455-0
CIA2511	8779318342	02/05/2013	7455-0